

273	664	Sucata	9BGS19909B223189	EGG1294	Gm/Classic Life	Prata	2008	R\$ 500,00
274	664	Sucata	9BGS68XTSC640801	JMV1330	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	R\$ 200,00
275	664	Conservado	9BWZZZ55ZRB586303	HRS1440	Vw/Pointer Cli 1.8	Prata	1994	R\$ 800,00
276	664	Sucata	9BD146000J3348402	GMA1660	Fiat/Uno S	Azul	1988	R\$ 600,00
278	664	Sucata	9BWZZZ30ZK7042050	GLO1858	Vw/Voyage Cl	Cinza	1989	R\$ 200,00
279	664	Conservado	9BWCBO5W36P025680	JQU2184	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2005	R\$ 3.000,00
280	664	Sucata	9BFDXXLB1DFB71218	GTS2191	Ford/Belina li Gl	Bege	1985	R\$ 200,00
281	664	Sucata	9BD146000P5103798	GKU2545	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 400,00
282	664	Sucata	8AGSD35401R119471	GSQ2933	I/Gm Corsa Super W	Prata	2000	R\$ 900,00
283	664	Sucata	9BD158018W4010872	GXK3203	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	R\$ 500,00
284	664	Sucata	9BWZZZ32ZFP209354	GWA3901	Vw/Santana	Verde	1984	R\$ 300,00
286	664	Sucata	9BD146000N3941166	GMB4061	Fiat/Uno Mille Elx	Verde	1992	R\$ 400,00
287	664	Sucata	9BGJG11GPPC049326	GPD4250	Gm/Monza SI Efi	Vermelha	1993	R\$ 300,00
288	664	Sucata	9BG5TE11UGC141896	GQL4363	Gm/Chevette SI	Cinza	1986	R\$ 200,00
289	664	Conservado	9BFEZH55L1F8281838	PWP4452	Ford/Ka Se 1.0 Ha	Prata	2015	R\$ 200,00
290	664	Sucata	9BWZZZ377ST126823	CBP4454	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 300,00
291	664	Sucata	9BWZZZ30ZNT043031	GMW4579	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 300,00
292	664	Sucata	VF7UDRFJWAJ139949	JIT4837	L/Citroen C4 Pice Glxa 5l	Preta	2010	R\$ 900,00
293	664	Sucata	9BGJK11ZKJB000810	CXD4886	Gm/Monza SI/E 1.8	Marron	1988	R\$ 300,00
295	664	Conservado	9BWZZZ377ST129979	CBN5238	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 200,00
296	664	Conservado	9BWCBO5W67T097689	HFO5296	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2007	R\$ 5.000,00
297	664	Sucata	9BWZZZ30ZPT114020	JLK5339	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 200,00
298	664	Sucata	9BWCA15X5YP102103	CQA5403	Vw/Gol 1.0	Prata	2000	R\$ 600,00
299	664	Conservado	8AP372111C6019341	HET5412	I/Fiat Siena El Flex	Prata	2011	R\$ 900,00
300	664	Sucata	VVWGB83BSWE448542	GXK5626	I/Vw Passat	Verde	1998	R\$ 500,00
301	664	Sucata	9BFBXXLBABHC51906	BQE5679	Ford/Escort L	Cinza	1987	R\$ 200,00
302	664	Sucata	9BFEZ55A3B0879825	ERY6098	Ford/Fiesta Flex	Preta	2010	R\$ 900,00
303	664	Sucata	9BWZZZ377WTP538492	GTP6784	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	R\$ 200,00
304	664	Conservado	8AFZZZEEFFJ107610	GW7305	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Verde	1999	R\$ 400,00
305	664	Sucata	9BWZZZ32ZFP205452	COJ7525	Vw/Santana	Azul	1985	R\$ 300,00
306	664	Conservado	9BWD05XX2T055478	HMM7601	Vw/Parati 1.8	Prata	2001	R\$ 400,00
307	664	Conservado	9BWCA15X0YPI30410	GW78302	Vw/Gol 16v	Preta	2000	R\$ 900,00
308	664	Conservado	9BGRZ48909G145819	HIB8500	Gm/Celta 4p Life	Cinza	2008	R\$ 900,00
309	664	Sucata	9362AN6A95B040050	DRN8546	Peugeot/206 16 Feline Fx	Cinza	2005	R\$ 600,00
311	664	Conservado	9BWZZZ30ZMT044043	GMB9141	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 400,00
312	664	Sucata	9BGJG11ZJJB049292	GNM9167	Gm/Monza SI	Azul	1988	R\$ 200,00
313	664	Conservado	9BD14610775728434	LBE9604	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 400,00
314	664	Sucata	9BWZZZ30ZPT048660	BPF9963	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	R\$ 300,00
315	664	Sucata	9BM64231Y0909970	MRW2975	M.Benz/MPolo Viaggio Gvr	Branca	2000	R\$ 100,00
316	664	Conservado	9A9RA1SMC6TDS3111	GJY3680	R/Reboc Kar Monclar 5001	Prata	2006	R\$ 300,00
319	664	Conservado	9BFBTPH84PDB21144	KCJ0909	Ford/F1000 4x4 T	Vermelha	1993	R\$ 800,00
320	664	Sucata	9BWL845UOEPO75022	OQW2098	Vw/Nova Saveiro Ce Cross	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
323	664	Sucata	9BGLX80G07B189584	AOG8792	Gm/Montana Conquest	Preta	2006	R\$ 900,00

260 cm -13 1175444 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01589/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01589/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1546, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Outubro de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 9, 22, 28, 45, 47, 67, 114, 121, 124, 141, 189, 196 e 200 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 6, 7, 12, 15, 17, 21, 23, 25, 27, 29, 40, 42, 44, 46, 53, 56, 57, 59, 69, 73, 81, 85, 87, 88, 89, 97, 103, 105, 113, 117, 119, 122, 123, 126, 128, 129, 131, 133, 135, 137, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 190, 193, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 205, 207, 208 e 211, possuem lotes de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelos arrematantes; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) AUDITÓRIO DO SINDICATO DOS MINEIROS, situado(a) na Praça Bernardino de Lima, 65 - Bairro Centro, Nova Lima - MG, no(s) dia(s) 26 de Janeiro de 2019, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 26 de Janeiro de 2019, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LIDER GUARDA E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 213;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 21 a 25 de Janeiro de 2019, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - LIDER GUARDA E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME - BELA FAMA, situado no(a) Rua UM, nº 94 - Q 0000A LT 003/4 E 5 - FIRMA, Bairro Bela Fama, Nova Lima-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 9046236, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 6, 7, 12, 15, 17, 21, 23, 25, 27, 29, 40, 42, 44, 46, 53, 56, 57, 59, 69, 73, 81, 85, 87, 88, 89, 97, 103, 105, 113, 117, 119, 122, 123, 126, 128, 129, 131, 133, 135, 137, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 190, 193, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 205, 207, 208 e 211, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AUDITÓRIO DO SINDICATO DOS MINEIROS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/NOVA LIMA, com sede no(a) Rua Doutor João Pena, nº 150, Centro, Nova Lima - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 26 de Fevereiro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 213.